

LEI Nº 101/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA - em conformidade com as disposições desta Lei.**

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, vinculado ao órgão da Administração Municipal de Gestão Ambiental, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Mucambo, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:**

**I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;**

**II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;**

**III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;**

**IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;**

**V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;**

**VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;**

**VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;**



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNDEMA.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta bancária própria, aberta exclusivamente para esta finalidade.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura Recurso Hídrico e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Ceará.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 5º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.

  
FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
Prefeito Municipal



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Mucambo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, integrante do Sistema Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, estabelecendo com o Poder Público e à coletividade premissas na conservação, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

§ 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão consultivo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos desta lei e demais correlatas do Município.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente integra a estrutura organizacional do Município e terá como objetivo assessorar a administração pública.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

I - interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;

II - participação comunitária;

III - promoção da saúde pública e ambiental;

IV - compatibilização e integração com as políticas do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Municipal;

V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

VI - continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII - informação e divulgação permanente de dados, e ações ambientais;

VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;



**IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;**

**X - predominância do interesse coletivo local.**

**Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA compete:**

**I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;**

**II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;**

**III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;**

**IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;**

**V - avaliar e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;**

**VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;**

**VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;**

**VIII - propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental;**

**IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;**

**X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;**

**XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções reparadoras;**

**XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;**

**XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;**



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos, das matas ciliares e de encostas sujeitas a deslizamento;**

**XV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;**

**XVI - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;**

**XVII - deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;**

**XVIII - propor e acompanhar a implantação de unidades de conservação no Município;**

**XIX - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao prefeito as providências que julgar necessárias;**

**XX - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;**

**XXI - deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município;**

**XXII - propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do Meio Ambiente no âmbito municipal com vista ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;**

**XXIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;**

**XXIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;**

**XXV - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;**

**XXVI - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;**

**XXVII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;**



**XXVIII** - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Meio Ambiente;

**XXIX** - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, inclusive sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os planos, programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

**XXX** - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

**XXXI** - convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal do Meio Ambiente, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

**XXXII** - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos a serem desenvolvidos;

**XXXIII** - discutir e propor as alterações em seu Regimento Interno.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será composto por 12 (doze) membros que formarão a plenária, entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, nomeados por decreto Municipal, de acordo com os seguintes critérios:

**I** - Poder Público - 06 representantes institucionais e respectivos suplentes:

a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;

**II** - Sociedade Civil - 06 representantes da Sociedade Civil Organizada com atuação no Município, prioritariamente assim distribuídos:

a) 01 (um) representantes do segmento empresarial;

b) 01 (um) representante de organizações de classe;

c) 01 (um) representante das entidades do terceiro setor, com prioridade para entidades ambientais;



d) 01 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão com sede ou atuação no Município;

e) 02 (dois) representante de Associação de Moradores dos Bairros.

§ 1º Na ausência de entidades que se encaixem nas prioridades acima relacionadas, é facultada a participação de mais entidades do mesmo segmento.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

§ 3º Para cada Conselheiro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA deverá ser indicado um suplente, para que, na falta do titular, o suplente possa substituí-lo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras técnicas.

§ 1º O Plenário é composto por membros titulares do Conselho e, em caso de ausência, pelos seus respectivos suplentes com direito a voto nos atos do Conselho.

§ 2º A Presidência é composta de um presidente e um vice presidente, eleitos entre os membros titulares do Conselho, por maioria qualificada, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A presidência e a vice-presidência serão exercidas simultaneamente por membro do órgão governamental e da sociedade civil organizada, sendo que a cada mandato inverte-se a representação.

§ 3º O Secretário Executivo será indicado na primeira reunião de mandato, mesma reunião que elegerá a presidência do Conselho.

§ 4º A Secretaria Executiva é órgão auxiliar do Plenário e da Presidência, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários à condução das atividades Conselho.

§ 5º O Conselho Municipal de o Meio Ambiente - CONDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

§ 6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente, cabendo a este, presidir a referida sessão

§ 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local.

§ 5º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 10 As sessões do Conselho serão públicas, abertas a toda a sociedade e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11 Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a instalação do Conselho deverá ser elaborado seu Regimento Interno, por seus conselheiros, regulamentado posteriormente através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

§ 2º 30 (trinta) dias após a nomeação dos conselheiros do poder público haverá eleição das entidades da sociedade.

Art. 12 Os atos praticados anteriormente a esta lei, mediante deliberação do órgão instituído através de decreto e, que tenham sido utilizados como subsídios para elaboração da legislação municipal e demais atos do Poder Executivo, ficam convalidados por questões de segurança jurídica, legalidade e da boa-fé.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.

*Francisco das Chagas Parente Aguiar*  
FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
Prefeito Municipal

a Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo eu, Francisco Sabio de Oliveira, responsável por levar a presente ata para cumprimento dos fins legais.

Vagner Rodrigues Aguiar

Francisco Sabio de Oliveira

Thays Paulina Martins

Rita Fernandes de Oliveira

Alone Laine Cajado

Romário Manoel da Rocha

Quintão de Rouberto

Resilene Silva Rodrigues Aguiar

Ata de Assembleia Ordinária para eleição e posse da nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Mucambo Ceará

Às nove horas do dia 17 de maio de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada à Rua Monsenhor Domingos, S/N, Bairro Centro, no município de Mucambo/CE, reuniu-se em assembleia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados neste município.

O Sr. Vagner Rodrigues Aguiar, secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, iniciou a reunião e indicou a Sr. Mirley de Souza Diniz para secretariar os trabalhos desta assembleia. Com a continuidade, o secretário Vagner Aguiar ressaltou a importância do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) para nossa cidade e destacou os recursos adquiridos por Mucambo, como o Índice de Qualidade Municipal

(SEM), que vem servindo para custear as despesas com a coleta seletiva implementada recentemente na cidade. Ele também ressaltou que Selo Município Verde é resultado de diversas ações na área ambiental, incluindo a necessidade de um conselho atuante, onde o trabalho em parceria com todas as esferas possibilitará um melhor resultado nas ações desenvolvidas para um meio ambiente mais limpo e sustentável. Em seguida, foi dada a palavra à Sra Thays Paulina Martins, atual presidente do COMDEMA. Ela iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes e pelo tempo que esteve à frente do Conselho. Thays também falou das dificuldades enfrentadas ao longo dos dois anos de gestão, mas ressaltou os trabalhos realizados pelo Conselho e expressou o desejo de que a próxima diretoria tenha mais apoio e estrutura para dar continuidade aos trabalhos. Após os falos, foi dada posse aos novos Conselheiros do COMDEMA, conforme Lei de Criação nº 102 de 03 de julho de 2019. A nova composição é a seguinte: Os representantes do Poder Público: representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os Titulares JOSÉ RENATO SOUSA LUCAS e MIRELY DE SOUSA DINIZ e os respectivos Suplentes Vagner Rodrigues Aguiar e ROMÁRIO MANZO DAROCHA; representante da Secretaria de Educação; o Titular JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES e o Suplente WESLEY LIMA MARTINS; representante da Secretaria de Infraestrutura, o Titular VITOR LIMA DAMASCENO e o Suplente ADERSON RENAN PARENTE LITHARES; representante a Secretaria de Saúde, o Titular RONALDO AGUIAR ALCANTARA e o Suplente GUILHERME LOURIVAL SOUZA; representante a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a Titular MARIA AMANDA DE SOUSA e o Suplente MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA. Os representantes da Sociedade Civil Organizada: Os representantes do Segmento Empresarial, o Titular Rosilene Silva Rodrigues Aguiar e

a Suplente AURILENE SILVA RODRIGUES; representante  
das Organizações de Classe, a Titular Wanderlei  
de Souza Santana e a Suplente Evrida Gomes Aguiar,  
do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tucumbá;  
Representante das Entidades do Terceiro Setor, o Sr.  
Jon PEDRO FERNANDES DE CASTRO e o Suplente CLEY-  
TON FERREIRA DA COSTA representando Instituição  
de Ensino, pesquisa e Extensão, a Titular PAULA  
ALVES DE SOUSA e o Suplente THAYS PAULINA MARTINS,  
da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
do Ceará - EMATERCE; o representante de Associações de  
Moradores dos Bairros, o Titular BENEDITO MENDES DE  
MOURA e a Suplente RAIMUNDO AGUIAR MOURA, da Associa-  
ção dos Produtores e Moradores do Território e Comu-  
nidade; o Titular ANTONIO ISRAEL LOPES ALVES e  
a Suplente Evirina PARENTE ALBUQUERQUE, da Associa-  
ção dos Moradores de Bom Jesus. Em seguida, o Sr. Wagner  
Aguiar deu início ao processo de eleição para escolha  
dos membros que irão compor a Diretoria do Conselho  
Municipal de Defesa do meio Ambiente de Tucumbá pelo  
mandato de dois anos. Observando o § 2º do artigo 6º  
do Lei Municipal nº 402/2019, foram postos em votação  
membros representantes de Bairros Governamentais para  
eleger o Grupo de Presidente e, para o Grupo de  
Vice Presidente, foi feita votação entre membros  
da Sociedade Civil. Após apurados os votos dos  
titulares, a Diretoria ficou composta da seguinte  
forma: Presidente: José Renato Sousa Lucas; Vice-  
Presidente: Wanderlei de Souza Santana e para  
Secretário: Miruly de Souza Diniz. Após o anúncio  
eleitos, foram empastados e legitimados para  
exercerem as funções no período de 17/05/2024 a  
17/05/2026. Nada mais havendo a tratar, o presi-  
dente deu por encerrada a sessão, da qual eu,

Mirely de Sousa Diniz, la veia presente ata now  
que se cumpromos los fins legais.

Vagner Rodrigues Aguiar

Mirely de Sousa Diniz

Romario Mance da Rocha

Thays Paulina Martins

Paulo Alex de Sausa

Jos Carlos Rodrigues Gouveia

Wesley Lima Martins

Ronildo Aguiar Alentou

Sandersonia de Souza Santana

Eridi Gomes Bezerra

Marcos Augusto da Silva Filho

Monica Amanda da Souza

Acessora Renan P. Linhares

José Renato Sousa Lucas

Antonio Cliton Ferreira da Costa

Pedro Fernandes de Costa

Guilherme Chaves Sousa

Thaisma Damasceno

Raizlene Silva Rodrigues Aguiar

Raimundo Aguiar de Moura

Ata de Assembleia Extraordinária para programação da  
Festa Anual dos Árvore 2024

Às dez horas do dia 01 de março de 2024, na prédio  
da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SAMARH, Mucambo, situado à Rua Monsenhor  
Domingos, S/N, Bairro Centro, na Município de Mucambo - a  
os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio  
Ambiente COMDEMA. Reuniram-se em Assembleia Geral  
com o objetivo de definir a programação da FESTA

ANUAL NAS ÁRVORES 2024 que será comemorada no período de 01 a 06 de Abril de 2024, promovida pelo governo do estado de Ceará através da Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima - SEMA em parceria com municípios cearenses. Instalada a assembleia, a presidente, Sra. Thays Paulina Martins, deu início à Assembleia destacando o tema central da discussão. Ela ressaltou a importância das árvores nativas da Caatinga como aliados na mitigação dos impactos das mudanças climáticas e na prevenção de incêndios florestais, ressaltando que tais iniciativas são cruciais para a preservação da bioma e para a segurança das comunidades locais. Em seguida, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Wagner Rodrigues Aguiar, destacou a necessidade de integrar a população rural e urbana em atividades de educação ambiental, com o objetivo de conscientizar sobre os riscos e as medidas preventivas, especialmente durante o período de estiagem enfrentado em nossa região. As ações propostas visam a fortalecer a colaboração entre governo, sociedade civil e instituições ambientais. Após a discussão inicial, foi aberta a palavra aos demais membros do Conselho, que contribuíram com sugestões e aprovações para a programação das atividades voltadas ao combate aos incêndios florestais no município. A seguir, foi definida a programação da Festa Anual das Árvores em Mucambo-CE, no ano de 2024:

Abertura da Semana Alusiva: dia 01/04, às 9h00, Palestra sobre "Combate e Controle de Incêndios Florestais", ministrada pelo ICM BIO, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Mucambo. Dia 02/04, às 9h00, Concurso de Bunkê, realizado em "Prevenção de Incêndios na

"Coating", com a participação de alunos do ensino  
 fundamental da escola Maria Vânia Farias Linares.  
 Dia 03/04, às 08h00, Oficina de Produção de mudos:  
 na sede da Secretaria de Agricultura, meio Ambiente e  
 Recursos Hídricos, em parceria com ONG RAC Ibiapaba,  
 visando à recuperação de áreas degradadas. Dia  
 04/04, às 08h00, Palestra sobre Combate aos Incêndios  
 florestais: Ministrada pelos Agentes Jovens Ambientais - AJAs,  
 local a definir. Dia 05/04, às 09h00, Concurso e Expon-  
 sião de Fotografia com Alunos do 9º ano da Escola  
 de Tempo Integral deputado Manuel Rodrigues, com  
 foco nos impactos ambientais dos incêndios. Dia 06/04,  
 às 08h00, Encontro com Recuperação de Áreas Degra-  
 dadas: Plantação de mudos na área do antigo lixão,  
 reforçando a importância da restauração ecológica.  
 Durante toda a semana, haverá uma ação conjunta  
 com a Associação de Catadores - ACCRV, intitulada  
 "Furoque e Plástica Pelos Rios", que consiste na coleta  
 de mudos em troca de materiais recicláveis. Em par-  
 ceria com escolas da rede pública de ensino infantil,  
 será promovido um Cinema Ambiental, exibindo filmes  
 sobre a prevenção de incêndios e preservação do meio  
 ambiente. Nada mais havendo a tratar, o presidente  
 deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Fran-  
 cisco Fábio, levei a presente ata para que se cumpram  
 os atos legais.

Francisco Fábio de Oliveira

Vagner Rodrigues Aguiar

## Ata de Assembleia Extraordinária para Programação do Junho Ambiental 2024

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às nove horas, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAMARH) de Mucombo, localizada à Rua Monsenhor Domingos, S/N, Bairro Centro, no município de Mucombo-Ce., reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) em Assembleia Geral Extraordinária. O objetivo da reunião foi definir a programação do JUNHO AMBIENTAL 2024, que será celebrado de 01 a 16 de junho de 2024, em apoio promovida pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (SEMA), em parceria com os municípios cearenses.

A assembleia foi instalada sob a presidência da Sra. Thays Paulina Martins, que deu início aos trabalhos destacando o tema central deste ano: "Juventude em Ação do Clima". A presidente enfatizou a relevância dos atores locais prestados para o município, ressaltando que essas ações estão alinhadas com os esforços contínuos de Mucombo na promoção de um ambiente sustentável e na conscientização ambiental das novas gerações. Em seguida, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Wagner Rodrigues Aguiar, destacou a importância da Semana de Meio Ambiente, observando que Mucombo passa por uma fase de transformação significativa no que tange à preservação e gestão ambiental. Após as considerações iniciais, foi aberta a palavra aos demais membros, resultando na definição da seguinte programação para o Junho Ambiental de Mucombo-Ce em 2024: Dia 01/06, às 6h00;

Abertura com uma Pedalada Ecológica, percorrendo os principais rios da cidade, envolvendo a juventude e a comunidade em geral. Dia 03/06, às 13h00: Entrevista na Rádio Bom Pastor FM, abordando os "Apelos locais para Reduzir os Impactos climáticos", com a participação de jovens líderes ambientais. Dia 05/06, às 09h00: Palestra sobre Justiça Climáticas e o Papel da Juventude, destinada aos alunos do Ensino Médio da Escola de Tempo Integral José Cláudio de Araújo. Dia 06/06, às 18h30: Sessão de Cinema Ambiental com a Exibição do filme "Tem Hora, Tem Mulher" direcionado ao público atendido pela CRAS Alberto de Sousa Melo. Dia 07/06, às 08h00: Visita Técnica dos Catadores da ACCRV ao Aterro Sanitário do CGLAS - RMS, promovendo a educação ambiental e o entendimento dos processos de gestão de resíduos. Dia 10/06, às 09h00: Concurso de Redação sobre Juventude e Justiça Climática, voltado para os alunos da Escola de Tempo Integral José Cláudio de Araújo. Dia 11/06: Roda de Conversa com catadores e Agentes Jovens Ambientais discutindo a Coleta Seletiva em Mucambo e o papel da juventude na transformação ambiental. Dia 12/06, às 18h30: Oficina de Reutilização com o grupo de convivência da CRAS Alberto de Sousa Melo, incentivando práticas de reaproveitamento e sustentabilidade. Dias 13 e 14/06, às 08h00: Pôsteres porta a porta sobre a coleta Seletiva, com a participação de jovens voluntários e catadores. Dia 16/06, às 08h00: Encerramento do Junho Ambiental na Feira Livre do Município, com Apêlo de Conscientização sobre a Coleta Seletiva e a Campanha "Troque um Plástico pela Vidro", que consiste na doação de mudos em troca de materiais recicláveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia. Eu, Francisco Fábio de Oliveira, lavrei a presente ata para que se cumpram

os fins legais.

Francisco Sabino de Oliveira

Ata de Assembleia Extraordinária para prestação de contas do Fundo de Meio Ambiente de 2024

Em quatorze horas, do dia 05 de setembro de 2024, no prédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAMARH) de Macombos, localizada no Rua de Senhor Domingos, S/N, Bairro Centro, no Município de Macombos - CE, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) se reuniram em Assembleia Geral para a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA) referente ao ano de 2024. A reunião foi aberta pelo Presidente do COMDEMA, Sr. José Renato Sousa Lucas, que iniciou agradecendo a presença de todos e falando sobre as atribuições do Conselho, ressaltando a importância do comprometimento e envolvimento da gestão dos recursos, bem como a análise dos desempenhos dos programas e projetos desenvolvidos, conforme estabelecido pela

legislação. Na sequência, o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Wagner Rodrigues Aguiar, destacou a relevância do COMDEMA na gestão de políticas públicas ambientais no município e apresentou os atos realizados ao longo de 2024, mencionando as fontes de recursos utilizados. Ao iniciar a prestação de contas, foi informado que o FUNDEMA começou o ano de 2024 com um saldo de R\$ 44.648,62. Em janeiro de 2024, houve receitas de R\$ 135.965,01, com destaque para os repasses do Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQA) referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023, totalizando R\$ 136.065,08, e despesas de R\$ 37.706,88, resultando em um saldo final de R\$ 143.906,75. Em fevereiro de 2024, o fundo registrou receitas de R\$ 785,15 e despesas de R\$ 36.804,54, encerrando o mês com um saldo de R\$ 107.887,36. Em março, as receitas foram de R\$ 539,65, e as despesas, de R\$ 35.770,72, resultando em um saldo de R\$ 72.656,29. Em abril, as receitas totalizaram R\$ 71.642,47, destacando-se os valores do IQA referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023, enquanto as despesas somaram R\$ 37.014,81, fechando o mês com um saldo de R\$ 107.290,65. Em maio, houve receitas de R\$ 489,20 e despesas de R\$ 37.014,81, totalizando um saldo de R\$ 66.983,12. Em junho, as receitas foram de R\$ 115.253,04, com destaque para os valores do IQA referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, e despesas de R\$ 40.432,86, resultando em um saldo de R\$ 141.803,30. Em julho, o fundo registrou receitas de R\$ 754,12 e despesas de R\$ 36.563,33, encerrando o mês com um saldo de R\$ 105.994,09. Em agosto, as receitas totalizaram R\$ 119.470,68, com destaque para o repasse do IQA referentes aos meses de abril, maio e junho de 2024, enquanto as despesas somaram R\$ 12.720,01, resultando em um saldo final de R\$ 212.744,76. O secretário enfatizou que os gastos

estão concentradas na destinação ambientalmente correta de resíduos, na operação da coleta seletiva e na inclusão dos cidadãos, mas alertou que as despesas estão superando as receitas, sendo a gestão ambiental do município sustentada pelos recursos acumulados em anos anteriores. Ele também convidou os presentes a participarem da ação em alusão ao Dia Mundial da Limpeza, que ocorrerá em 20 de Setembro.

O Presidente José Renato, ao conceder a palavra, sugeriu a realização de ações por parte do Conselho para conscientizar a população e aumentar a adesão à coleta seletiva, visando a redução das despesas com a destinação final dos resíduos. Ficou decidido que o próximo encontro será em dezembro de 2024.

Mais uma vez, havendo o quórum, o presidente encerrou a assembleia, da qual eu, Mirely de Sousa Diniz, lancei o presente ata para os fins legais.

Vagner Rodrigues Aguiar.  
Paulo Alva de Sousa  
Romário Manoel da Rocha  
Vanderleia de Souza Santana

Pedro Fernandes de Castro

José Renato Sousa Lucas

Antônio Cláudio Ferreira da Costa

Guilherme Manoel Souza

Ronaldo Aguiar Albuquerque

Mirely de Sousa Diniz



de R\$ 250.955,10. Em dezembro, até a presente data, não houve receitas registradas, enquanto os despesas totalizaram R\$ 40.637,25, resultando em um saldo final de R\$ 210.317,85. O Secretário esclareceu que os gastos estão direcionados à destinação ambientalmente correta de resíduos, à operação da coleta seletiva e à inclusão dos catadores, mas alertou para o fato de que os gastos estão excedendo as receitas. Ele pontuou que a gestão ambiental do município ainda depende de recursos acumulados em exercícios anteriores e destacou a necessidade de medidas em 2025 para ampliar a coleta e a reciclagem, reduzindo os custos operacionais. O presidente José Renato sugeriu que o Conselho organize ações para conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva, com o objetivo de aumentar a adesão e reduzir os desperdícios com a destinação de resíduos. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a assembleia, e eu, Mirley de Sousa Diniz, redigi a presente ata para os devidos fins legais.

Vagner Rodrigues Aguiar

Paulo Fernando de Castro

José Renato Sousa e Silva

Mirley de Sousa Diniz

Antônio Cláudio Ferreira da Costa



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

OFICIO N° 0201001/2024

Mucambo-CE, 02 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente.**

Cumprimentando cordialmente venho pelo presente expediente encaminhar a esta egrégia Corte de Conta do Estado do Ceará – TCE, a **Prestação de Contas de Gestão do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 do FUNDEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Sem mais, no momento envio protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VAGNER RODRIGUES AGUIAR**

ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDEMA –  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ - 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 28-A/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

I – **DESIGNAR** o Sr. **VAGNER RODRIGUES AGUIAR**, portador do RG nº 2003031044463- SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 012.414.463-26, ao cargo de **SECRETÁRIO DO FUNDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente)** do Município do Mucambo.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, em 31 de março de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**

Prefeito Municipal

RUA CONSTRUTOR GONCALO VIDAL - 62170-000  
TEL (88) 3654.1133 - FAX (88) 3654.1214  
CENTRO MUCAMBO-CE  
WWW.MUCAMBO.KE.GOV.BR  
CNPJ: 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADME MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**PORTARIA Nº 42/2024**

**EXONERA TODOS OS CARGO  
EM COMISSÃO OCUPADOS ATÉ  
31/12/2024 NO MUNICÍPIO DE  
MUCAMBO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

**RESOLVE**

I – **EXONERAR** todos os **CARGOS EM COMISSÃO** ocupados até essa presente data, no Município do Mucambo.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

III – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, em 31 de dezembro de 2024.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

RUA CONSTRUTOR GONCALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO - MUCAMBO - CE

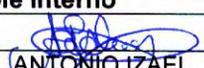
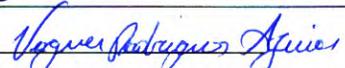




ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13  
MODELO 01

<b>Prefeitura Municipal de: <u>MUCAMBO-CE</u></b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b><u>14.01: FUNDEMA- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u></b>			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b><u>FUNDEMA- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u></b>			
<b>Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)</b>			
VAGNER RODRIGUES AGUIAR			
<b>Cargo/Função:</b> SECRETARIO		<b>CPF:</b> 012.414.463-26	
<b>Matrícula:</b> 1113693		<b>Período de Gestão:</b> <u>01/01/2024 a 31/12/2024</u>	
<b>Nomeação/Designação:</b>	<b>Data do Ato:</b>	<b>Data da Publicação:</b>	
<b>Ato Nº</b> 28/2023	31/03/2023	31/03/2023	
<b>Delegação de Competência:</b>	<b>Data do Ato:</b>	<b>Data da Publicação:</b>	<b>Data da Comunicação ao TCM:</b>
<b>ATO Nº</b> 28/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023
<b>Endereço Residencial:</b> Rua: CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL Nº.: S/N			
<b>Bairro/Distrito :</b> CENTRO			
<b>Município:</b> MUCAMBO			
<b>UF.:</b> CE		<b>CEP.:</b> 62.170-000	
<b>Telefones:</b> (88)9.9426-0166		<b>Cel.:</b> (88)9.99210-5739	
<b>E-mail:</b> aguiarvagner@hotmail.com			
<b>Preenchido por:</b>		<b>Cargo:</b>	
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR	
<b>C.R.C</b>	<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b> 	
8043	31/12/2024		

<b>Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno</b>		<b>Contador</b>		<b>Secretario</b>
<b>ASS:</b>		<b>ASS:</b>		
<b>NOME:</b>	ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	<b>NOME:</b>	LEONARDO JOSE MACEDO	
<b>MAT:</b>	8353	<b>CRC:</b>	8043	<b>Visto:</b>

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13  
MODELO 02

Município: MUCAMBO-CE

Mês/Ano: 12 / 2024

Órgão: FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 14.01- FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

<i>NOME COMPLETO</i>	
Empresa :	Contador :
LJM CONSULTORIA ADM.E SISTEMA EIRELI	LEONARDO JOSE MACEDO
C.N.P.J.: 10.298.564/0001-06	C.P.F. : 246.015.433-04
C.R.C.-CE:	C.R.C.-CE: 8043
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
RUA: ANTONIO INARCIO LUCENDA Nº 460	AV. SANTOS DUMONT Nº 2727 SALA: 810
Bairro/Distrito : CENTRO	Bairro/Distrito : ALDEOTA
Município: BREJO SANTO	Município: FORTALEZA
UF.: CE CEP.: 63.140.000	UF.: CE CEP.: 60.150.160
Telefone : ( ) -	Telefone : (85) 9.99778030

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

**CONTADOR:**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

C.R.C.: 8043

**SECRETARIO:**

\_\_\_\_\_  
VISTO

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**NO EXERCÍCIO DE 2024**

Anexo I

RECEITA		DESPESA
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 462.511,76
SUB-TOTAL 0,00		TOTAL 462.511,76
DEFICIT CORRENTE 462.511,76		
TOTAL 462.511,76		
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4 DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>7 OUTRAS TRANSF. CORP.</b>		
SUB-TOTAL 0,00		TOTAL 462.511,76
DEFICIT CORRENTE 462.511,76		
TOTAL 462.511,76		
SUB-TOTAL 0,00		TOTAL 0,00
DEFICIT CORRENTE 0,00		
TOTAL 0,00		
<b>R E S U M O</b>		
RECEITAS CORRENTES -> 0,00		DESPESAS CORRENTES -> 462.511,76
DEDUÇÕES -> 0,00		DESPESAS DE CAPITAL -> 0,00
RECEITAS DE CAPITAL -> 0,00		
OUTRAS TRANSF. CORRENTES -> 0,00		
DEFICIT -> 462.511,76		
TOTAL GERAL -> 462.511,76		TOTAL GERAL -> 462.511,76

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

  
**VAGNER RODRIGUES AGUIAR**  
 Gestor

  
**LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD**  
 Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
**NO EXERCICIO DE 2024**

**Anexo II**

-----  
Órgão.....: 14 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
Unidade....: 01 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
-----

CODIGO NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES		462.511,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.511,76	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32	MATERIAL, BENS OU SERV. DISTRIBUICA		
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ		
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	462.511,76	
3.3.90.42	AUXÍLIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

-----  
TOTAL GERAL ->

462.511,76  
-----

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
NO EXERCICIO DE 2024

Anexo II

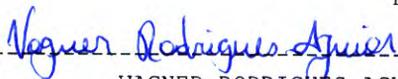
CONSOLIDACAO  
GERAL

CODIGO NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES		462.511,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	0,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.511,76	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BENS OU SERV. DISTRIBUICA	0,00	
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	462.511,76	
3.3.90.42	AUXÍLIOS	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4.4	INVESTIMENTOS	0,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	

TOTAL GERAL ->

462.511,76

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024



VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor



LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**  
**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**NO EXERCÍCIO DE 2024**

**Anexo II**

CODIGO	NOMEMCLATURA	DESDOBRAMENTO FONTE CAT.ECONOMICA
9000.00.00.00		
9500.00.00.00		
9517115111000	Deducao de Receita do FPM - FUNDEB	
9517115201000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB-ITR	
9517196101000	Deducao de Receita p/ a Formacao do FUNDEB-ICMS De son.-Lei 87/96	
9517215001000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ICM S	
9517215101000	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB - IPVA	
9517215201000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPI - Municipios	

TOTAL GERAL ->

0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024



VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor



LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
**NO EXERCICIO DE 2024**

**Anexo VI**

Órgão.....: 14 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
Unidade...: 01 - FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1401-15	URBANISMO			
1401-15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
1401-154511509	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
1401-154511509.1.040	CONSTRUCAO REFORMA E MANUTENCAO DE			
1401-18	GESTCO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
1401-18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
1401-185411701	SANEAMENTO BASICO GERAL		462.511,76	462.511,76
1401-185411701.2.076	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO ME		462.511,76	462.511,76
1401-185412012	APOIO AOS PRODUTOES RURAIS			
1401-185412012.2.099	APOIO AS ACOES AMBIENTAIS			
1401-18542	CONTROLE AMBIENTAL			
1401-185421509	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
1401-185421509.1.049	CONSTRUÇÃO DE PATIO DE COMPOSTAGEM			

TOTAL ->	0,00	462.511,76	462.511,76
TOTAL GERAL ->	0,00	462.511,76	462.511,76

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

  
VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor

  
LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
**NO EXERCICIO DE 2024**

**Anexo VII**

CODIGO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTCO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
18541170	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76

TOTAL GERAL ->

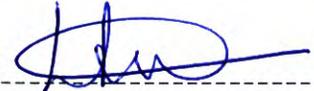
0,00

462.511,76

462.511,76

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

  
VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor

  
LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME OS VINCULOS COM OS RECURSOS**  
**NO EXERCICIO DE 2024** **Anexo VIII**

CODIGO	NOMENCLATURA	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18	GESTCO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		462.511,76	462.511,76
185411701	SANEAMENTO BASICO GERAL		462.511,76	462.511,76

---

TOTAL GERAL ->	0,00	462.511,76	462.511,76
----------------	------	------------	------------

---

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

  
VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor

  
LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2024

Anexo IX

ORGAOS	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTAO - AMBIENTAL
14 FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	462.511,76
TOTAL GERAL ->	0,00	0,00	462.511,76



**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES**  
**NO EXERCICIO DE 2024**

**Anexo IX**

ORGAOS	ENCARGOS	RESER.CONT	TOTAL
14 FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	0,00	462.511,76

TOTAL GERAL ->

0,00

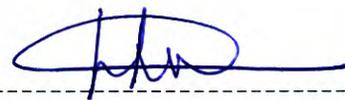
0,00

462.511,76

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024



VAGNER RODRIGUES AGUIAR  
Gestor



LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
NO EXERCÍCIO DE 2024

Anexo X

TÍTULOS	(UG)	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	
		R\$	R\$	P/MAIS	P/MENOS
TOTAL GERAL	>	0,00	0,00	0,00	0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA**  
**NO EXERCICIO DE 2024**

**Anexo XI**

T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRED. ORC. /	CRED. ESP. /	T O T A L		
	SUPLEMENT.	EXTRAORD.			
<b>FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA</b>					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.348,00	4.348,00		4.348,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.447,51	699.447,51	462.511,76	236.935,75
4.4	INVESTIMENTOS	430.353,38	430.353,38		430.353,38
	Sub-Total ->	1.134.148,89	1.134.148,89	462.511,76	671.637,13
	Total Geral ->	1.134.148,89	1.134.148,89	462.511,76	671.637,13

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

-----  
 Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

-----  
 Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (a-b)
---------------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------



## Estado do Ceará

## PM-MUCAMBO

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	775.117,02	703.795,51	462.511,76	462.511,76	434.017,42	241.283,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.111,79	4.348,00	0	0	0	4.348,00
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal C	19.763,79	0	0	0	0	0
Obrigações Patronais	4.348,00	4.348,00	0	0	0	4.348,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.005,23	699.447,51	462.511,76	462.511,76	434.017,42	236.935,75
Diárias - Civil	8.592,95	8.592,95	0	0	0	8.592,95
Auxílio Financeiro A Pesquisadores	8.592,95	8.592,95	0	0	0	8.592,95
Material de Consumo	71.557,72	20.000,00	0	0	0	20.000,00
Material, Bens Ou Serv. Distribuica	45.000,00	15.000,00	0	0	0	15.000,00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa FÍ	81.557,72	31.557,72	0	0	0	31.557,72
Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd	531.401,35	611.401,35	462.511,76	462.511,76	434.017,42	148.889,59
Auxílios	4.302,54	4.302,54	0	0	0	4.302,54
DESPESAS DE CAPITAL	530.353,38	430.353,38	0	0	0	430.353,38
INVESTIMENTOS	530.353,38	430.353,38	0	0	0	430.353,38
Obras e Instalações	410.052,03	410.052,03	0	0	0	410.052,03
Equipamentos e Material Permanente	120.301,35	20.301,35	0	0	0	20.301,35
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.305.470,40</b>	<b>1.134.148,89</b>	<b>462.511,76</b>	<b>462.511,76</b>	<b>434.017,42</b>	<b>671.637,13</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>						
Divida Mobiliaria						
Outras Dívidas						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>						
Divida Mobiliaria						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>1.305.470,40</b>	<b>1.134.148,89</b>	<b>462.511,76</b>	<b>462.511,76</b>	<b>434.017,42</b>	<b>671.637,13</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>			<b>462.511,76</b>			

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE, PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
**EXERCICIO: 2024 PERIODO: 01/01/2024 a 31/12/2024**

**ANEXO I- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGO (c)	CANCELADO (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.694,88</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>	<b>-</b>	<b>28.494,34</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	37.694,88	28.494,34	37.694,88	-	28.494,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>37.694,88</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>	<b>-</b>	<b>28.494,34</b>

**ANEXO II - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

ANEXO I- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADO (c)	PAGO (d)	CANCELADO (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANT (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**NOTA EXPLICATIVA**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).



Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR



Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

#### **O Balanço Orçamentário é composto por:**

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução. § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

#### **Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6o EDIÇÃO.

#### **Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil. As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo. As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00% da despesa fixada atualizada.



Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR



Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

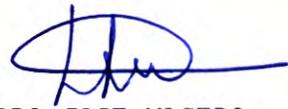
ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>RECEITA ORÇAMENT. (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENT. (VI)</b>	<b>462.511,76</b>	<b>470.699,46</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	462.511,76	470.699,46
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Outras		0,00	Outras	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>626.529,44</b>	<b>330.843,70</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086,22</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>39.080,09</b>	<b>49.709,91</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>48.280,63</b>	<b>87.604,43</b>
Restos a Pagar Processados	28.494,34	37.694,88	Restos a Pagar Processados	37.694,88	75.589,40
Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra	10.585,75	12.015,03	Outros Pagamentos Extra	10.585,75	12.015,03
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>48.794,87</b>	<b>227.631,37</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>714.404,40</b>	<b>608.184,98</b>	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>714.404,40</b>	<b>608.184,98</b>

  
 VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
 Gestor

  
 LEONARDO JOSE MACEDO  
 Contador

## NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):  
§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;  
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e  
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.  
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.  
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.período a que se refere, e discrimina:  
(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);  
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

### **Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos. A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas orçamentárias.As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

### **Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**



As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

### **Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

  
VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
Gestor

  
LEONARDO JOSE MACEDO  
Contador

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANDO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>
Caixa e Equivalente de caixa	203.612,01	48.794,87	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a curto prazo.		0,00
Creditos a Curto Prazo	0	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	28.494,34	37.694,88
Demais credidos de valores a curto prazo	-	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a Longo Prazo	-	-
Divida Ativa Não tributaria	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	-	-
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Provisões a Longo Prazo	-	-
Bens Moveis	0,00	0,00			
Bens Imoveis	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>
(-) Depreciação			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>175.117,67</b>	<b>11.099,99</b>
			Superavits ou deficit do exercicio	175.117,67	11.099,99
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>		<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES lei 4.320/64**

Especificações	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVOS (I)</b>	<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>
Ativo Financeiro	203.612,01	48.794,87
Ativo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>203.612,01</b>	<b>48.794,87</b>
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>
Passivo Financeiro	28.494,34	37.694,88
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>28.494,34</b>	<b>37.694,88</b>
<b>Saldo Patrimonial III (I-II)</b>	<b>175.117,67</b>	<b>11.099,99</b>

VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
 Gestor

LEONARDO JOSE MACEDO  
 Contador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

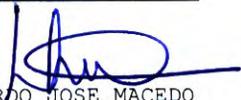
### QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
000-Recursos Ordinários			
011-Recursos destinados à educação			
012-Transferencias do FUNDEB - 60%			
013-Transferencias do FUNDEB - 40%			
014-Recursos do FNDE			
015-Transferencia de ConveniosEducação			
019-Outros recursosdestinados a educacao			
021-Recursos destinados a saude			
022-Recursos do SUS			
023-Transferencia de conveniosSaude			
029-Outros recursosdestinados a saude			
031-Recursos do FNAS			
032-Transi. de convenio da assistencia social			
039-Outros recursosdestinados a assistencia			
041-Recursos ao RPPS - planoprevidenciario			
042-Recursos ao RPPS planofinanceiro			
060-Recursos proprios dos consorcios			
070-Recursos de operacoes de creditos			
071-Recursos de alienacoes de bens/ativos			
090-Outras destinacoesvinculadas de recurso			
<b>Total das fonts de recursos</b>			



VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR

Gestor



LEONARDO JOSE MACEDO

Contador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES Lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0	0
Direitos contratados		0	0
Outros atos potenciais ativos		0	0
<b>Total dos atos potenciais ativos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
			0
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0	0
Direitos contratados		0	0
Outros atos potenciais passivos		0	0
<b>Total dos atos potenciais passivos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

### NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em: 31/12/2024

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

### Crítérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade

- NBC T 16.9.

### IMOBILIZADO - BENS MOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS MOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

## BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2024

PERIODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

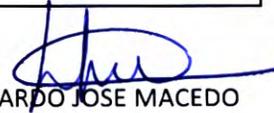
### IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS IMOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	0,00
SALDO FINAL	0,00



VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
Gestor



LEONARDO JOSE MACEDO  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

BALANÇO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ESPECIFICAÇÕES	Pat. Social/Capital social	Adiantamento para futuro Aumento Capital	Reserva de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.099,99		11.099,99
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultados do Exercício							164.017,68		164.017,68
Ajuste de avaliação patrimonial									0,00
Constituição/ Reserva de reservas									0,00
Dividendos a distribuir									0,00
									0,00
Saldos finais							175.117,67		175.117,67

  
VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
Gestor

  
LEONARDO JOSE MACEDO  
Contador

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS  
 EXERCICIO: 2024 PERIODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

Especificações	Exercicio Atual	Exercicio Ant
<b>VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	626.529,44	330.843,70
<b>Tributos e Contribuições</b>	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
<b>Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços</b>	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Venda de Serviços	0,00	0,00
<b>Financeiras</b>	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências</b>	626.529,44	330.843,70
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	626.529,44	330.843,70
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
<b>Exploração de Bens e Serviços</b>	0,00	0,00
Exploração de Bens	0,00	0,00
Exploração de Serviços	0,00	0,00
<b>Valorização de Ganhos com Ativos</b>	0,00	0,00

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>462.511,76</b>	<b>471.785,68</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios de Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
<b>Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>1.086,22</b>
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	1.086,22
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
<b>Tributos e Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	462.511,76	470.699,46
Uso de Bens e Material de Consumo e Serviços	462.511,76	470.699,46
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Serviços*		
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Equalizações de Preços e Taxas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas		0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	164.017,68	-140.941,98

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS  
(decorrentes da execução orçamentária)**

Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

  
VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
GESTOR

  
LEONARDO JOSÉ MACEDO  
CONTADOR

**ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS**

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS</b>			
Receita Tributarias		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Servicos		0,00	0,00
Receita de Transferencias Voluntarias		0,00	0,00
Remuneracao das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originarias		0,00	0,00
<b>Total das Receitas derivadas e originarias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO II - TRANSFERENCIA CONCEDIDAS E RECEBIDAS**

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		626.529,44	330.843,70
Outras Transferencias correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das transferencias recebidas</b>		<b>626.529,44</b>	<b>330.843,70</b>
<b>TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	1.086,22
Outras Transferencias concedidas		0,00	0,00
<b>Total das transferencias concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>1.086,22</b>

**ANEXO III - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>DESPESAS DERIVADAS E ORIGINARIAS</b>			
Legislativa	01	0,00	0,00
Judiciaria	02	0,00	0,00
Essencial a Justiça	03	0,00	0,00
Administração	04	0,00	0,00
Defesa Nacional	05	0,00	0,00
Segurança Publica	06	0,00	0,00
Relações Exteriores	07	0,00	0,00
Assistencia Social	08	0,00	0,00
Previdencia Social	09	0,00	0,00
Saude	10	0,00	0,00

Trabalho	11	0,00	0,00
Educação	12	0,00	0,00
Cultura	13	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	14	0,00	0,00
Urbanismo	15	0,00	0,00
Habitação	16	0,00	0,00
Saneamento	17	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18	462.511,76	471.157,46
Ciencia e Tecnologia	19	0,00	0,00
Agricultura	20	0,00	0,00
Organização Agraria	21	0,00	0,00
Industria	22	0,00	0,00
Comercio e Serviços	23	0,00	0,00
Comunicações	24	0,00	0,00
Energia	25	0,00	0,00
Transporte	26	0,00	0,00
Desporto e lazer	27	0,00	0,00
Encargos Especiais	28	0,00	0,00
despesas por funcao		462.511,76	471.157,46

#### ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetaria da dívida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetaria da dívida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

  
 VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
 GESTOR

  
 LEONARDO JOSE MACEDO  
 CONTADOR

---

**ASPECTOS GERAIS**

---

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

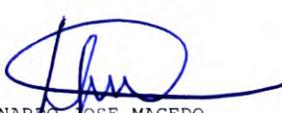
<b>VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>626.529,44</b>	<b>330.843,70</b>
--	-------------------	-------------------

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas.

<b>VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>462.511,76</b>	<b>471.785,68</b>
---	-------------------	-------------------

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas, são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio.

  
VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR  
GESTOR

  
LEONARDO JOSE MACEDO  
CONTADOR

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

**Anexo XVI**

Autorizações - Leis	Descrição da Dívida	Qtde de Cotas de Parcel.	Valor da Emissão	Saldo Ant. Em Circulação (R\$)	Mov.no Exercício		Sdo p/Exer.Seguinte		
					Emissão	Resgate	Qtde	Valor (R\$)	
				0,00					0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

-----  
Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

  
-----  
Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**DO EXERCÍCIO DE 2024**

**Anexo XVII**

D E S C R I C A O		Saldo do  Exercício  Anterior	Movimento do Exercício  ----- -----   Inscrição   Baixa	Saldo p/o  Exercício  Seguinte	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO	(FUNDEM)	37.694,88	28.494,34	37.694,88	28.494,34
SUB-TOTAL ->		37.694,88	28.494,34	37.694,88	28.494,34
<b>D I V E R S O S</b>					
APLICACAO FINANCEIRA	(FUNDEM)	0,00	10.585,75	10.585,75	0,00
ISS A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	(FUNDEM)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL ->		0,00	10.585,75	10.585,75	0,00
TOTAL GERAL ->		37.694,88	39.080,09	48.280,63	28.494,34

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2024

-----  
 Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

-----  
 Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

# Relação de Bens Imóveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024

Emissão

08/04/2025

Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



# Relação de Bens Móveis

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024

Emissão

08/04/2025

Página

1

1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO

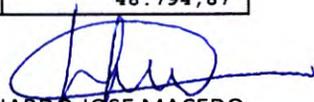


ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 FLUXO DE CAIXA  
 EXERCÍCIO: 2024      PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

	Exercício Atual	Exerc Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>626.529,44</b>	<b>330.843,70</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Outras Receitas Derivadas	-	-
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Originárias	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>626.529,44</b>	<b>330.843,70</b>
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	626.529,44	330.843,70
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	<b>471.712,30</b>	<b>508.593,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Juros e Multas	-	-
Outras Despesas Correntes	434.017,42	433.004,58
Investimentos	-	-
Inversões Financeiras	-	-
Amortização	-	-
Pagamentos Extras	37.694,88	75.589,40
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	-	1.086,22
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	1.086,22

<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>154.817,14</b>	<b>-</b>	<b>177.750,28</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-	-
INCORPORACAO DE BENS	-	-	-
INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	-	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>			
AQUIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-		
<b>INGRESSOS</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
<b>DESEMBOLSOS</b>	-		
MUTACOES PATRIMONIAIS	-		
INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	-		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>154.817,14</b>	<b>-</b>	<b>178.836,50</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>48.794,87</b>		<b>227.631,37</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>203.612,01</b>		<b>48.794,87</b>

  
**VAGNER RODRIGUES DE AGUIAR**  
 Gestor

  
**LEONARDO JOSE MACEDO**  
 CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I. Nº 03 /13  
MODELO 03

Município: MUCAMBO-CE

Exercício: 2024

Período: 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

Órgão: **FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: **14.01 – FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessã			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor	Processo nº	Data		Processo	Data		
Nome	<b>NÃO HOUVE MOVIMENTO</b>							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

**RESP. PELO CONT. INTERNO**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES

MATRÍCULA: 8553

**CONTADOR**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 8043

**ORDENADOR DA DESPESA**

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR

MATRÍCULA: 1113693

# Termo de Conferência de

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 48.794,87 QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM MUCAMCO / FUNDEMA	44.648,62	44.648,62
CAIXA	TESOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	4.146,25	4.146,25

Emissão : 1 de Janeiro de 2024

Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

Tesoureiro : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

# Termo de Conferência de

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 203.612,01 DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVO

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
13.498-8	PM MUCAMCO / FUNDEMA	199.133,72	199.133,72
CAIXA	TESOURARIA - FUNDEMA	0,00	0,00
14.049-X	CONVENIO 894985-2019	4.478,29	4.478,29

Emissão : 31 de Dezembro de 2024

Gestor : VAGNER RODRIGUES AGUIAR

Tesoureiro : VAGNER RODRIGUES AGUIAR



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 /13  
MODELO 04

Município: MUCAMBO-CE Exercício: 2024 Período: 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

Órgão: FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessã			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
<b>NADA A REGISTRAR</b>					

**RESP. PELO CONT. INTERNO**

ASS.: 

NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE  
ALVES

MATRÍCULA: 8553

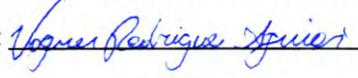
**CONTADOR**

ASS.: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 8043

**ORDENADOR DA DESPESA**

ASS.: 

NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR

MATRÍCULA: 1113693



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 05

Município: MUCAMBO-CE Exercício: 2024 Período: 01 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

Órgão: **FUNDEMA-FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: **14.01 – FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome:					<b>SEM MOVIMENTO</b>	
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

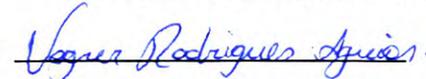
**RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO**

**CONTADOR**

**ORDENADOR DA DESPESA**

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE  
ALVES

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR

MATRÍCULA: 8553

CRC: 8043

MATRÍCULA: 1113693

# Restos à Pagar Inscritos - Não Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024

Emissão

08/04/2025

Página

1

1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO



# Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-MUCAMBO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE

Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024

Emissão  
08/04/2025

Página  
1  
de: 1

Empenho	Data	Dotação	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E1001054	01/10/24	1401-185411701.2.076	3.3.90.39.00	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE	80.000,00	41.365,96	28.494,34
<b>Total dos Restos a Pagar</b>							<b>28.494,34</b>

**Restos à Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores  
Pagos no Exercício - Não Processados**

Emissão  
08/04/2025

**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**  
**Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024**

Página  
1  
1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

**SEM MOVIMENTO**

**Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Processados**

Emissão  
08/04/2025

**PM-MUCAMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDE**  
**Movimentos entre 01/01/2024 e 31/12/2024**

Página  
1  
de: 1

Processo	Empenho	Data	Doação	Credor	Valor
102001	E0703060-23	02/01/2024	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS RECICLANDO PARA	11.880,00
110001	E1002081-23	10/01/2024	1401-185411701.2.076 -3.3.90.39.00	CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUO SOLIDO DA	25.814,88

**37.694,88**



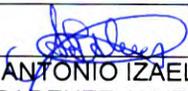


ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 07

MUNICÍPIO:	MUCAMBO-CE	EXERCÍCIO:	2024
ÓRGÃO :	<b>FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14.01 – <b>FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a <b>PRESTAÇÃO</b> de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de <b>2024</b> , constatamos:					
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim	Não	Aplicável		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Observações:					
<b>Responsável pelo Setor Contábil</b>		<b>Cargo:</b>			
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR			
CRC: 8043	Data: 31/12/2024	Assinatura 			
<b>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTADOR</b>		<b>SECRETÁRIO</b>	
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 			
NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	NOME: LEONARDO JOSE MACEDO	NOME: VAGNER RODRIGUES AGUIAR			
MATR: 8553	C.R.C: 8043	MATR: 1113693			



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

# FUNDEMA

# EXTRATOS INICIAIS.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05



Visualizar fix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G338021004554268033  
02/02/2024 10:14:09

Cliente - Conta atual

Agência 3920-9  
Conta corrente 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO  
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr. Disponiv	10.201	11.880,00 D	
				403 0001 040087946000151 ASSOCIACAO DE			
02/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.021.100.122.131	12,00 D	
				Cobrança referente 02/01/2024			
02/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.892,00 C	0,00 C
08/01/2024		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	34.545,25 C	
				08/01 09:36 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
08/01/2024		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	31.919,51 C	
				08/01 09:36 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
08/01/2024		3920	99016	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	35.526,05 C	
				08/01 09:36 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
08/01/2024		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.008.700	34.074,27 C	
				08/01 09:36 PM MUCAMBO COT PARTE ICM			
08/01/2024		0000	00000	271 68-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	136.065,08 D	0,00 C
10/01/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.001	25.814,88 D	
				CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA			
10/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.814,88 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## \* Cliente

Agência 3920-9  
Conta 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

## BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	8.465,49			2.693,177666		
31/01/2024	SALDO ATUAL	8.534,54			2.693,177666		2.693,177666

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.465,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	69,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	69,05
SALDO ATUAL =	8.534,54

## Valor da Cota

29/12/2023	3,143308482
31/01/2024	3,168949141

## Rentabilidade

No mês	0,8157
No ano	0,8157
Últimos 12 meses	11,0072

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	36.183,13			29.589,141180		
02/01/2024	RESGATE	11.892,00			9.721,575135	1,223258560	19.867,566045
	Aplicação 06/12/2023	4.401,73			3.598,368339		
	Aplicação 20/12/2023	7.490,27			6.123,206796		
08/01/2024	APLICAÇÃO	136.065,08			111.083,943848	1,224885211	130.951,509893
10/01/2024	RESGATE	25.814,88			21.061,200840	1,225707888	109.890,309053
	Aplicação 20/12/2023	24.351,83			19.867,566045		
	Aplicação 08/01/2024	1.463,05			1.193,634795		
31/01/2024	SALDO ATUAL	135.372,21			109.890,309053		109.890,309053

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.183,13
APLICAÇÕES (+)	136.065,08
RESGATES (-)	37.706,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	830,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	830,88
SALDO ATUAL =	135.372,21

## Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

## Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

SALDO TOTAL: R\$ 143.906,75

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G3380210045542681  
02/02/2024 10:14:24

#### Cliente

Agência 3920-9  
Conta 14049-x  
Período solicitado 01 / 2024

#### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 3920-9  
Conta 14049-X CONVENIO894985/2019  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	4.146,25			3.390,638500		
31/01/2024	SALDO ATUAL	4.176,88			3.390,638500		3.390,638500

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.146,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,63
SALDO ATUAL =	4.176,88

## Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

## Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

# FUNDEMA

# EXTRATOS FINAIS.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
[WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR](http://WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR)  
CNPJ : 07.733.793/0001-05



**Cliente**

Nome

MUNICIPIO DE MUCAMBO

Agência

3920-9

Conta

13.498-8

**Movimento**

<b>Data</b>	<b>Dep. origem</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
28/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		TED 403 0001 040087946000151 ASSOCIACAO DE	120.601	12.708,00 D	12.708,00 D
06/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 06/12/2024	803.411.200.031.482	12,00 D	12.720,00 D
06/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.720,00 C	0,00 C
13/12/2024		PAG BOLETO CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA	121.301	27.929,25 D	27.929,25 D
13/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	27.929,25 C	0,00 C
27/12/2024		TED 403 0001 040087946000151 ASSOCIACAO DE	122.701	12.708,00 D	12.708,00 D
27/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 27/12/2024	803.621.200.060.082	12,00 D	12.720,00 D
27/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.720,00 C	0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Impresso em 06.01.2025 às 10:36:21

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332101049800450025  
10/01/2025 10:58:18

## Cliente

Agência 3920-9  
Conta 13498-8 MUNICIPIO DE MUCAMBO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

## BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	9.158,92			2.693,177666		
31/12/2024	SALDO ATUAL	9.230,83			2.693,177666		2.693,177666

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.158,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,91
SALDO ATUAL =	9.230,83

## Valor da Cota

29/11/2024	3,400787344
31/12/2024	3,427487941

## Rentabilidade

No mês	0,7851
No ano	9,0407
Últimos 12 meses	9,0407

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	241.796,18			184.322,322751		
06/12/2024	RESGATE	12.720,00			9.681,234258	1,313882059	174.641,088493
	Aplicação 07/08/2024	12.720,00			9.681,234258		
13/12/2024	RESGATE	27.929,25			21.223,138792	1,315981122	153.417,949701
	Aplicação 07/08/2024	27.929,25			21.223,138792		
27/12/2024	RESGATE	12.720,00			9.637,044990	1,319906674	143.780,904711
	Aplicação 07/08/2024	12.720,00			9.637,044990		
31/12/2024	SALDO ATUAL	189.902,89			143.780,904711		143.780,904711

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	241.796,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	53.369,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.475,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.475,96
SALDO ATUAL =	189.902,89

## Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

## Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

SALDO TOTAL: R\$ 199.133,72

Transação efetuada com sucesso por: J1604570 ELENILSON JOSE DA CONCEICAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G3341309465027621  
13/01/2025 09:50:16

#### Cliente

Agência 3920-9  
Conta 14049-x  
Período solicitado 12 / 2024

#### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: J1604570 ELENILSON JOSE DA CONCEICAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 3920-9  
 Conta 14049-X CONVENIO894985/2019  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	4.447,88			3.390,638500		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.478,29			3.390,638500		3.390,638500

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.447,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,41
SALDO ATUAL =	4.478,29

## Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

## Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J1604570 ELENILSON JOSE DA CONCEICAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

PORTARIA Nº 054/2023.

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.**

O **Prefeito do Município de Mucambo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Artº 6º e Artº 51 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artº. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 040/2022 de 08 de dezembro de 2022;

Artº. 2º - **NOMEAR** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, Estado do Ceara, competindo-lhes a pratica de todos os atos necessários ao procedimento das licitações inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico, composta pelos membros a saber;

**PRESIDENTE/PREGOEIRO - FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR;**

**1º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - ANTONIO ALVES DE SOUZA;**

**2º MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - MARIA DE FATÍMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA;**

**SUPLENTE - ANTONIO MARCILON DA PONTE FERREIRA;**

Artº. 3º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de "PREGOEIRO" sendo a EQUIPE DE APOIO, composto pelos membros da comissão de Licitação.

Artº. 4º - A comissão Permanente de Licitação proporá ao **ILMO PREFEITO MUNICIPAL**, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições em acordo com as disposições da lei federal nº. 8.666/93 e suas atribuições posteriores, ficando responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as Licitações e cadastramento dos licitantes.

Artº. 5º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Artº. 6º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Artº. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Artº. 8º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2023.

  
Francisco das Chagas Parente Aguiar  
Prefeito Municipal de Mucambo - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Portaria nº 010/2024

Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional do Município de Mucambo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 063/2009, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve**:

Art. 1º –**Designar** o Agente de Contratação e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de interesse da Administração Municipal, a saber:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR.

**EQUIPE DE APOIO:** ANTONIO ALVES DE SOUZA e MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA.

Art. 2º Esta Portaria estabelece ainda regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional no Município de Mucambo.

Art. 3º Ao agente de contratação designado nesta portaria, caberá em especial:

I - tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhando os trâmites devidos, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05





- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar às providências quanto aos documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

III - dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução da fase externa do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Administração Municipal de Mucambo, com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Parente Aguiar  
Prefeito Municipal de Mucambo - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. 03 / 13  
MODELO-11

Município: MUCAMBO-CE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

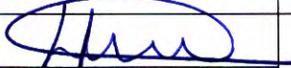
Órgão FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDEMA-FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
	NADA A REGISTRAR	

Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador
CRC: 8043	Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES	LEONARDO JOSE MACEDO	
MATRI: 8553	CRC: 8043	VISTO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

APROVADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato de 2013-2016 e dá outras providências.

19/02/13 *[Signature]*  
Data

Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Mucambo - Ceará, no uso de suas atribuições legais Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, para a legislatura 2013-2016, ficam fixados em parcela única a serem pagos mensalmente nos valores abaixo consignados:

PREFEITO.....RS 12.000,00

VICE-PREFEITO.....RS 8.000,00

§ Primeiro - O Vice-Prefeito nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação de que trata os artigos 1º desta Lei, poderão ser reajustados, por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

§ Único - Na revisão mencionada no "caput" deste artigo será observado o limite de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

**Democracia e Cidadania**

*[Signature]*  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Mucambo - Ce., 07 de fevereiro de 2013.

*[Signature]*  
*[Signature]*

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo - CE  
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

*Vanderlei Ribeiro de Aguiar*  
VANDERLEI RIBEIRO DE AGUIAR  
PRESIDENTE

*João Neto Ferreira de Aguiar*  
JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR  
VICE-PRESIDENTE

*Edilson Soares de Vaconcelos*  
EDILSON SOARES DE VACONCELOS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*Edilson Soares de Vaconcelos*  
EDILSON SOARES DE VACONCELOS  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**Democracia e Cidadania**

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo - CE  
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137



DECRETO Nº 26 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO QUE SE REFERE AOS GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal,**

– Considerando o Relatório de Acompanhamento Gerencial publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com base nas informações do Sistema de Informações Municipais – SIM, em cumprimento ao artigo 42, parágrafo 1º, letra “G” da Constituição Estadual;

– Considerando que o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que o TCM alerte aos municípios quando os Gastos com Pessoal atingir 90% do limite de 54%, que seria 48,60% e que conforme o Relatório citado acima, a Despesa com Pessoal no período de 12 meses, atinge o percentual de 49,12 % (Quarenta e nove vírgula doze por cento);

– Considerando ser imprescindível estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, compromisso de manter em dia o pagamento e os reajustes salariais da data base dos servidores municipais;

– Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos com o pessoal;

– Considerando que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

– Considerando que prevê nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

– Considerando, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na Gestão Fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.



**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos do Prefeito e Vice Prefeito Municipal a partir da publicação deste Decreto, devendo o Setor de Pessoal promover o cálculo e fazer as folhas com o novo valor a partir desta data;

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto e de modo a verificar a realidade em todas as Secretarias Municipais, devem os Gestores fazer um levantamento da situação do pessoal, especialmente quanto aos contratos de terceirização;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucambo, (Ce): 01 de Outubro de 2013.

*Wileraldo Melo Aguiar*  
WILERALDO MELO AGUIAR

Prefeito Municipal



## LEI MUNICIPAL Nº 33/2014

**Ementa:** *Concede aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e dos Sub-secretários Municipais de Mucambo e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Subsídio dos Secretários Municipais de Mucambo passará a ser de R\$4.000,00(quatro mil reais).

Art.2º - O Subsídio dos Sub-Secretários Municipais passará a ser de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Município de Mucambo, 26 de fevereiro de 2014.

  
**WILEBALDO MELO AGUIAR**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI nº: 247/2024

MUCAMBO-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE REAJUSTE AO  
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** É concedido a contar de 1º de março de 2024, o índice de 30%, a título de revisão no reajuste para os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Mucambo.

**Art. 2º.** Em razão do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, o valor do subsídio dos Secretários passa a ser de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL.(88) 3654.1133 - FAX (88) 3654.1214  
CENTRO MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ - 07.733.793/0001-05



## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

Nº PROTOCOLO: 011701/2025

<b>Unidade gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundma
<b>Unidades orçamentárias:</b>	FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2024 a 31/12/2024
<b>Enviado por:</b>	VAGNER RODRIGUES AGUIAR
<b>Data de envio:</b>	20/05/2025 09:47:18

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
VAGNER RODRIGUES AGUIAR	ORDENADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E	CONTADOR (A)	01/01/2024	31/12/2024

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ITEM I- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DE
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ITEM II- INFORMACAO CADASTRAIS DOS
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ITEM III- BALANCO ORCAMENTARIO,FINANCEIRO E
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ITEM IV- DEMOSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ITEM V- DEMOSTRATIVO DE DOACOES,
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ITEM VI- DEMOSTRATIVO DAS
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_ITEM VII- QUADROS E RESTOS A PAGAR.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ITEM VIII- RELATORIO DO RESPONSAVEL PELO
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ITEM IX- TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ITEM X- COPIAS DE EXTRATOS BANCARIOS.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_ITEM XI- ATOS DE NOMEACAO DA COMISSAO DA
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ITEM XII- RELACAO DAS UNIDADES BENEFICIADAS
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_ART.9 - II ( LEI DE INSTITUICAO DO FUNDO).pdf
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_ART.9 - III ( ATA DE REGULAMENTACAO DO
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ITEM XIV- LEIS QUE FIXOU O SUBSIDIO DE